



Câmara Municipal de Garanhuns

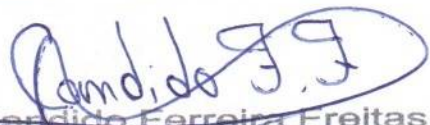
Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

Requerimento

Protocolado sob o N° 256/1º

Em 17 de maio de 2021


Candido Ferreira Freitas
Câmara Municipal de Garanhuns
Agente Legislativo - Mat.: 973



Aprovado por Unanimidade
em Junco veículo
Em 16 de 06 de 2021
3818
PRESIDENTE

Ementa: Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, à conclusão das obras de construção da Creche localizada no bairro Francisco Simão dos Santos Figueira (COHAB 2), neste Município.

Senhor Presidente:

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Garanhuns, Sivaldo Rodrigues Albino, solicitando providências no sentido de, através do órgão competente, à conclusão das obras de construção da Creche localizada no bairro Francisco Simão dos Santos Figueira (COHAB 2), neste Município.

Sendo aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento a autoridade mencionada, no endereço: Av. Santo Antônio, 126, Santo Antônio, Garanhuns-PE; a Secretaria Municipal de Educação; bem como, a imprensa local.

JUSTIFICATIVA

A Construção de uma creche no bairro Francisco Simão dos Santos Figueira (COHAB 2) se faz necessário para atender crianças nos primeiros anos de vida, e dar suporte às mães de famílias que precisam trabalhar fora de casa para sustentar seus filhos, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida das mesmas, desta forma estaremos atendendo a um pedido antigo de toda sociedade.

Assim, pedimos ao Poder Executivo Municipal que viabilize o quanto antes a conclusão das obras da creche naquela localidade, com sentido de melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares, aprovação do indicado.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM _____ DE MAIO DE 2021.



José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador

Comunicado pelo Ofício N° OP220 em 17 de 06 de 2021

OD 485



Funcionário